



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR NEGÓ JAI**

**INDICAÇÃO Nº 59/2019**

**INDICA.** ao Poder Executivo o cumprimento do Art. 1º da Lei Complementar nº 75, de 01 de abril de 2019.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

**Considerando** que a Lei Complementar N. 75/19, tem como objeto aplicação do índice de revisão geral ao vencimentos dos servidores municipais;

**Considerando** que o não cumprimento da referida lei é crime de responsabilidade, como preconiza o Art. 4º, § 7º do Decreto lei Nº. 201/67;

**Considerando** que já está caracterizado o descumprimento da vigência da Lei demonstrando abuso de autoridade do gestor com os servidores municipais;

**INDICA** ao Poder Executivo o cumprimento do Art. 1º da Lei Complementar nº 75, de 01 de abril de 2019.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal, ao Sindicato dos Servidores Municipais, Ministério Público e ao Juiz da Comarca de Conceição do Coité.

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO

21/05/2019

*[Assinatura]*

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 15 de maio de 2019.

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

*[Assinatura]*

Jessica da Silva Oliveira  
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019

**José Jailmo Pereira Gomes**

**Nego Jai**  
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 20/05/19

*[Assinatura]*  
Presidente

( ☒ ) APROVADA  
( ) REJEITADA  
( ) RETIRADA  
( ) PREJUDICADA

EM 20/05/19

*[Assinatura]*  
Secretário da Mesa